



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 745/89, DO DIA 10 DE MAIO DE 1.989

Dá nova redação aos artigos 16, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 432/73, de 15 de março de 1.973, que institui o Código Tributário do Município de Monteiro Lobato.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A lista de serviços constante do artigo 16, da Lei Municipal nº 432/73, de 15 de março de 1.973, passará a ter a seguinte redação:

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres..... (3,0%)
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatório, prontos socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres:
 - a) quando resultantes de convênio de assistência médica, dentária ou hospitalar, de natureza social, celebrados com pessoas jurídicas de direito público interno..... (1,0%)
 - b) quando resultantes de contratos para prestação de assistência médica, dentária ou hospitalar, executada por entidades organizadas na forma de medicina de grupo, quando credenciadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social..... (1,0%)
 - c) quando incluídos na letra "a" ou "b" deste item, executados por entidades sem finalidade lucrativa, assim entendidas as que atendam às condições regulamentares..... (1,0%)
 - d) demais casos..... (1,0%)
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres..... (2,0%)

PC

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)..... (3,0%)
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados..... (1,0%)
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano..... (3,0%)
- 7 - Médicos veterinários..... (3,0%)
- 8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres..... (2,0%)
- 9 - Guarda, tratamento, adestramento, embelesamento, alojamento e congêneres, relativos a animais..... (3,0%)
- 10 - Barbearios, cabeleiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres..... (3,0%)
- 11 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres..... (3,0%)
- 12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo..... (3,0%)
- 13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais..... (3,0%)
- 14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins..... (3,0%)
- 15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres..... (3,0%)
- 16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos..... (3,0%)
- 17 - Incineração de resíduos quaisquer..... (3,0%)
- 18 - Limpeza de chaminés..... (3,0%)
- 19 - Saneamento ambiental e congêneres..... (3,0%)
- 20 - Assistência técnica..... (3,0%)

JL

Wauze



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

- 21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa..... (1,0%)
- 22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..... (1,0%)
- 23 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza..... (1,0%)
- 24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos e em contabilidade e congêneres..... (3,0%)
- 25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas..... (3,0%)
- 26 - Traduções e interpretações..... (3,0%)
- 27 - Avaliações de bens..... (3,0%)
- 28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres..... (3,0%)
- 29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza..... (3,0%)
- 30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia..... (3,0%)
- 31 - Execução, por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares..... (2,0%)
- 32 - Demolição..... (2,0%)
- 33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres..... (2,0%)
- 34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural..... (2,0%)

81

Quilô



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

35 - Florestamento e reflorestamento.....	(3,0%)
36 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneros.....	(2,0%)
37 - Paisagismo, jardinagem e decoração.....	(3,0%)
38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos paredes e divisórias.....	(3,0%)
39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou naturezas:	
a) ensino das escolas de cabelereiros, auto-escolas e moto-escolas.....	(2,0%)
b) demais serviços de ensino, escolas de esportes, de ginástica, de natação, de judô e de dança...	(2,0%)
40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneros.....	(3,0%)
41 - Organização de festas e recepções "buffet".....	(3,0%)
42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....	(3,0%)
43 - Administração de fundos mútuos.....	(3,0%)
44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	(3,0%)
45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer.....	(3,0%)
46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.....	(3,0%)
47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchises") e de faturação ("factoring").....	(3,0%)
48 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guia de turismo e congêneros.....	(3,0%)

S. J.

Boatze



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 05

49 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis inclusive propaganda e publicidade e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47:	
a) agenciamento de cargas e assinaturas.....	(3,0%)
b) demais casos.....	(3,0%)
50 - Despachantes e comissários de despachos.....	(3,0%)
51 - Agentes de propriedade industrial.....	(3,0%)
52 - Agentes de propriedade artística ou literária.....	(3,0%)
53 - Leilão.....	(3,0%)
54 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....	(3,0%)
55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.....	(3,0%)
56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....	(3,0%)
57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	(3,0%)
58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do Município.....	(3,0%)
59 - Diversões públicas:	
a) cinemas (inclusive autocines).....	(3,0%)
b) "taxi-danceage" e congêneres.....	(3,0%)
c) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	(3,0%)
d) exposições, com cobrança de ingresso.....	(3,0%)
e) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio.....	(3,0%)
f) jogos eletrônicos.....	(3,0%)

S/

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06

- g) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão..... (3,0%)
- h) execução de música, individualmente ou por conjuntos..... (3,0%)
- 60 - Distribuição e vendas de:
- a) pules ou cupons de apostas..... (3,0%)
- b) bilhetes de loteria, cartões, sorteios ou prêmios..... (3,0%)
- 61 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados..... (5,0%)
- 62 - Gravação e distribuição de filmes e videoteipes... (3,0%)
- 63 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucaagem, dublagem e mixagem sonora..... (3,0%)
- 64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucaagem:
- a) elaboração de filmes de natureza publicitária executada pelas produtoras cinematográfica..... (3,0%)
- b) demais casos..... (3,0%)
- 65 - Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.. (3,0%)
- 66 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço..... (3,0%)
- 67 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos..... (3,0%)
- 68 - Conserto, restauração, manutenção, instalação e conservação de máquinas, equipamentos, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos..... (1,0%)
- 69 - Recondicionamento de motores..... (3,0%)
- 70 - Recombustagem ou regeneração de pneus para o usuário final..... (3,0%)

81

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 07

- 71 - Rescondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização..... (3,0%)
- 72 - Instrução de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado..... (3,0%)
- 73 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido..... (3,0%)
- 74 - Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido..... (3,0%)
- 75 - Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos..... (3,0%)
- 76 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, sinograpia, litografia e fotolitografia..... (3,0%)
- 77 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres..... (3,0%)
- 78 - Locação de bens móveis:
- a) arrendamento mercantil ("leasing")..... (2,0%)
 - b) demais serviços de locação..... (2,0%)
- 79 - Funerais..... (3,0%)
- 80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento..... (3,0%)
- 81 - Tinturaria e lavanderia..... (3,0%)
- 82 - Taxidermia..... (3,0%)
- 83 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados..... (3,0%)

Sf

Guar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08

- 84 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários..... (3,0%)
- 85 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio..... (3,0%)
- 86 - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, espátaria, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços e acessórios, movimentação de mercadorias fora de cais..... (3,0%)
- 87 - Advogados..... (3,0%)
- 88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos..... (3,0%)
- 89 - Dentistas..... (3,0%)
- 90 - Economistas..... (3,0%)
- 91 - Psicólogos..... (3,0%)
- 92 - Assistentes Sociais..... (3,0%)
- 93 - Relações Públicas..... (3,0%)
- 94 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sugitação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento..... (3,0%)
- 95 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminal eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento e de extrato de conta, emissão de carnês..... (3,0%)

LF

6000-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 09

- 96 - Transporte de natureza estritamente municipal..... (3,0%)
- 97 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho^o dentro do Município..... (3,0%)
- 98 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres^o (o valor da alimentação, quando incluído no preço^o da diária fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza..... (3,0%)
- 99 - Distribuição de bens de terceiros em representação^o de qualquer natureza:
- a) representação comercial de produtos nacionais... (3,0%)
 - b) representação comercial de produtos estrangeiros. (3,0%)
 - c) demais casos..... (3,0%)
- 100- Fornecimento de trabalho qualificado ou não, não especificado nos demais itens, exceto trabalho braçal:
- a) trabalho artístico..... (1,0%)
 - b) trabalho qualificado..... (1,0%)
 - c) trabalho de nível superior..... (1,0%)

Art. 2º - O artigo 20, da Lei Municipal nº 432/73, de 15 de março de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 20 - A alíquota do Imposto sobre Serviços será:

I - para os serviços dos itens 2, 5, 21, 22, 23, 68^o e 100 da lista, de 1,0% (um por cento);

II - para os serviços dos itens 3, 8, 31, 32, 33, 34, 36, 39 e 78 da lista, de 2,0% (dois por cento);

III - para os serviços dos itens 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da lista, de 3,0% (três por cento);

Handwritten signature:
L.C.
D. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. 10

IV - para os serviços do item 61 da lista, 5,0% (cinco por cento)".

Art. 3º - O artigo 21, da Lei Municipal nº 432/73, de 15 de março de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 21 - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 91 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável".

Art. 4º - O artigo 22, da Lei Municipal nº 432/73, de 15 de março de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 22 - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 94 e 95, serão prestados pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do artº 197 de Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de Maio de 1.989

CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

OSVALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)